



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Setor do Protocolo

Protocolo sob nº 185/2006
Em 27/10/06 às 16:11

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 088/2006
Em 27/10/2006



Simone
PROJETO DE LEI N°88/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

06	SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	12.365.12021-063-Construção, Ampliação e Centros Educação Infantil	
	2060-4490.51.00.00-3.1671-Obras e Instalações	180.000,00
	Total Suplementação	180.000,00

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pela receita proveniente da operação de crédito pela Lei 430/2006, conforme a receita abaixo:

2.1.1.4.01.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO PROGRAMAS EDUCAÇÃO 180.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2006.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 16/11/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 088 / 2006.

Senhor Presidente

Quer o Executivo autorização para conceder abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em uma proposta de suplementação e reforço nas dotações que especifica e para um montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O projeto declina como fonte dos recursos, o cancelamento de dotações constantes no orçamento vigente, o que tem assento e previsão na Lei 4.320, qual ordena e organiza a projeção dos orçamentos públicos.

A alteração não produz qualquer impacto financeiro não controlado e não originário à fontes diversas.

Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 16 de novembro de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Joel Cosa".

Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz Carlos da Silva Gomes".

Membro

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Joel Cosa".

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 088 / 2006.

Senhor Presidente:

Com o presente projeto o Executivo Municipal pretende ser autorizado a proceder abertura de Créditos Adicionais Suplementares, na Lei Orçamentária, no valor total adicional suplementar de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O projeto especifica as contas e as rubricas dentro das previsões de cada setor do Executivo Municipal, onde serão aplicadas as suplementações.

A outro lado também prevê o projeto a fonte para a suplementação, declarando serem os recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente.

Sendo simples operação de ajuste da Lei Orçamentária Geral, com previsão na Lei 4.320, a Comissão entende estar o projeto bem na forma permissiva de legalidade e de técnica contábil pública.

Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 16 de novembro de 2006.

Patrícia Kremer
Presidente

Lourdes de J M Ferreira
Membro

Adalberto J P de O Filho
Membro